



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.465, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Cultura, na criação de rubrica para passagens e despesas para locomoção e indenizações e restituições.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.083	3.3.29.093.00.00.00	Indenizações e restituições	0001	3614	R\$ 2.000,00
2.083	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas para locomoção	0001	3613	R\$ 5.000,00
Total R\$ 7.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.083	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de Terceiros	0001	476	R\$ 7.000,00
Total R\$ 7.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de abril de 2017.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

Avenida 27 de Janeiro, 422 – Jaguarão – RS – 96300-000 – Fone/Fax: +55 (53) 3261.1922
<http://www.jaguarao.rs.gov.br> – gabinete@jaguarao.rs.gov.br